



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1931 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 15 DE MARÇO DE 2011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

#### DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

##### Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. **Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

##### Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.  
FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,  
Seção de Serviço Social

#### SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:

**DIA DO COMPARECIMENTO:** 15/03/2011 (Terça-Feira)  
**HORARIO:** 07:30h

01) MAGDA ODETE ANDRADE DE LIMA FRENEDA, portador(a) da matrícula nº 28578, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

02) MARIA DA GRAÇA RAMOS DA CRUZ, portador(a) da matrícula nº 21446, lotado(a) na Secretaria de SEBES

03) MARIA JOSE JACINTO, portador(a) da matrícula nº 27881, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

04) MARIA TEREZINHA P. MACHADO, portador(a) da matrícula nº 24033, lotado(a) na Secretaria de CULTURA

**DIA DO COMPARECIMENTO:** 15/03/2011 (Terça-Feira)  
**HORARIO:** 13:00H

05) MARLUCIA BARRETO ALVES, portador(a) da matrícula nº 15623, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

06) MASSAO KATO, portador(a) da matrícula nº 11963, lotado(a) na Secretaria de SEMMA

07) PAULO CESAR MACHADO, portador(a) da matrícula nº 22813, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

08) PILAR APARECIDA MEDINA CUNHA, portador(a) da matrícula nº 23171, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO:** 16/03/2011 (Quarta-Feira)  
**HORARIO:** 07:30H

09) REGINA MAURA SORIANO DE LIMA, portador(a) da matrícula nº 15316, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

10) RENATA APARECIDA FUGUEIREDO, portador(a) da matrícula nº 25717, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

11) RENATA BATISTA MACHADO, portador(a) da matrícula nº 24112, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

12) ROBERTA CAVALCANTE BATISTA, portador(a) da matrícula nº 25163, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO:** 16/03/2011 (Quarta-Feira)  
**HORARIO:** 13:00H

13) ROLDÃO ANTONIO PUCI NETO, portador(a) da matrícula nº 800359, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

14) ROSELAINE APARECID TAYANO GALHARDO, portador(a) da matrícula nº 26018, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

15) SEBASTIÃO FRANCISCO LAZARO, portador(a) da matrícula nº 24456, lotado(a) na Secretaria de OBRAS

16) SUELY BUENO DE SOUZA, portador(a) da matrícula nº 24699, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)**

**HORARIO: 13:00h**

17) TANIA CRISTINA RODRIGUES, portador(a) da matrícula nº 27905, lotado(a) na Secretaria de GABINETE

18) THAIS SILVA MOREIRA, portador(a) da matrícula nº 800466, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

19) VERALICE MOCO LEUTWILER, portador(a) da matrícula nº 12648, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:**

**DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)**

**HORARIO: 07:30H**

01) ARLETE TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES, portador(a) da matrícula nº 25448, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

02) LIZETE APARECIDA BATISTA DA SILVA, portador(a) da matrícula nº 21935, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)**

**HORARIO: 13:00H**

03) MARIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES, portador(a) da matrícula nº 27755 lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

04) MARIA MADALENA CARNEIRO, portador(a) da matrícula nº 20037 lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO: 16/03/2011 (Quarta-Feira)**

**HORARIO: 07:30**

05) ANA CRISTINA FELIX CARVALHO, portador(a) da matrícula nº 30274, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

06) APARECIDA BENEDITA VAZ, portador(a) da matrícula nº 14414, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)**

**HORARIO: 13:00H**

07) MARLENE PEREIRA DA COSTA SILVA, portador(a) da matrícula nº 27961, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

08) TEREZINHA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 17070, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

**DIA DO COMPARECIMENTO: 18/03/2011 (Sexta-Feira)**

**HORARIO: 07:30H**

09) NORMA PEREIRA ZUKAS, portador(a) da matrícula nº 29229, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

10) ADELAIDE LUZIA DINIZ OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 22727, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário informa o **INDEFERIMENTO** dos recursos protocolados sob os números 13787/2011 e 13789/2011.

**REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DOS DEFERIMENTOS DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB OS NÚMEROS 13321/2011, 13791/2011, 13790/2011, 12873/2011, 12870/2011, 12880/2011, 12876/2011 E 12878/2011 (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).**

1-C, 2-B, 3-D, 4-B, 5-C, 6-A, 7-D, 8-D, 9-C, 10-C, 11-D, 12-B, 13-D, 14-A, 15-A, 16-C, 17-B, 18-A, 19-B, 20-B, 21-D, 22-C, 23-D, **24-D, 25-A**, 26-C, 27-C, 28-B, **29- ANULADA, 30- ANULADA**, 31-A, **32- ANULADA**, 33-A, 34-D, 35-B, 36-A, 37-D, 38-C, 39-C, 40-A, 41-B, 42-A, 43-B, 44-B, 45-D, 46-C, 47-D, 48-C, 49-C, 50-A.

Bauru, 15 de março de 2011.

A Comissão

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE (realizada em 06/02/2011) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**

INSC	NOME	PONTOS
11	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	40,5
18	LUANA CRISTINA DE SOUZA MOURA	36
23	CLAUDIA CRISTINA SANTANNA	36
31	JOSIMARA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	39
36	LUÍS DAVI VENTURINO	46,5
45	VERA LUCIA DE SANT'ANNA	42
49	JOSIANE MIRANDA OLIVEIRA	40,5
65	TALITA APARECIDA BARDUCHI JULIATTO	36
70	VALCILENE TERCIANI BATISTA	37,5
89	AMARILDA MORENO DE SOUZA	39
93	KARINE EVARISTO	37,5
109	VANIA MARIA MOÇO	40,5
114	HELOISE SAMPAIO RIBEIRO	36
117	MANOEL COUTINHO JUNIOR	39
121	DANIELE LOPES DE ARRUDA	37,5
126	JULIANA SAYURI SAKAI	43,5
129	HELOIZE TINTORI DE SOUZA	36
133	ANA PAULA MEIRA LOPES	39
138	KARINA MARTINS IACHEL	40,5
142	ADRIANE APARECIDA SANTANA	37,5
152	CAROLINA DOS SANTOS DE MORAIS	37,5
166	LUCIENE CRISTINA CARMINATO QUINTILIANO	45
182	VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA	36
190	LILIAN CRISTINA TOMAZINI	48
193	THAIS SIMÕES LASNIK	37,5
197	RAYANNE MARIN MIRANDA	36
200	CRISTIANI RENATA LIMEIRA	36
213	FLAVIA CRISTINA SANTANA	37,5
224	CRISTIANE BRITO DOS SANTOS	42
231	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES	37,5
242	SATIE KAWASHIMA	40,5
247	ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA	42
252	MARIA SIMONE FIOCCO BELANCIERI	42
262	FERNANDA DE SOUZA GRANDE HOLANDA	40,5
269	PAULO HERIQUE BASSO	45
282	DANIELI CRISTINA DA SILVA SANTOS	39
286	ADRIANA ANTONIA SEBASTIÃO	37,5
300	HUGO GOMES LADEIRA	43,5
306	LETICIA ANDRESSA DE CAMARGO	36
314	THAMYRIS DOMENEGHETTI	37,5
388	ALINE FERRAZ GRINGO DOS SANTOS	43,5
390	DIMITRI REINAS MARTINEZ	40,5
398	YOLANDE NEME DA SILVA	37,5
411	EWERTON FRANKLIN ALVES BARROS	36
436	ADRIANA GARRONE CEZARETTO	36
442	RAQUELINE SARALEGUI GANDARA	45
445	EVELIN FRANCINI DE OLIVEIRA	42
456	SHIGUERU HILDEMAR HONNA	42
464	VANESSA BENTES DE MIRANDA	40,5
470	ALEX CAIRES DA SILVA	39
479	ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA	46,5
487	MARCIA SANTANA FONSECA	49,5
497	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	39
508	CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	37,5
511	EDGAR DA SILVA RAMOS	36
512	CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY	37,5
527	DEBORAH BORGES FURTADO	37,5

534	JORGE TERUO KIKUCHI	39	1470	JULIANA PALHARES	39
539	CARLOS FLÁVIO DE PAULA	40,5	1476	MARIANA LUIZA ROCHA DA SILVA	36
540	FABRICIO FELTRI RIBEIRO	37,5	1478	PATRICIA FATIMA DE OLIVEIRA	36
541	WILTON REGIS DA SILVA SANTOS	37,5	1489	KATIA NICOLAU COELHO	37,5
544	PATRICIA DE OLIVEIRA LAVRAS	39	1493	STEFHANI KOBAYASHI SOTOOKA	36
550	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	42	1495	RICHARD MENDES DOS SANTOS	40,5
556	ADRIANO SATO	46,5	1520	SUSETE MARIA DE OLIVEIRA	43,5
561	MARIA LUIZA DE CARVALHO	36	1533	JULIANA CHAVES GOBBO	43,5
562	FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA	46,5	1539	LUCIANA PAULA ROBERTO DE CAMARGO	39
571	CAROLINA BALESTRA SILVA	39	1544	EVERTON ANTONIO SYLVESTRE	46,5
576	ERIKA BRANCO MORAES AMARAL	37,5	1560	KATIA ROBERTA XAVIER	40,5
582	CARLOS LINHARI	39	1574	ALINE ALVES DE ARAUJO	45
602	WILLIAN GERALDO LOURENÇO	36	1581	KARINA JOEL DA SILVA	39
613	TAMIRES DE OLIVEIRA STEVANIN	36	1585	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	40,5
640	MELINE BRITO FROIS	36	1593	MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA	39
658	RICARDO REDONDO MONTALVÃO	36	1602	CLEUMA ALVES BARBOSA	45
667	VIVIANE DOS SANTOS MONTEIRO JOEL	40,5	1610	MARCOS EDUARDO MANTOVANI	42
671	GUSTAVO LOPES PEREIRA	39	1615	VICTOR ROCHA SILVEIRA	39
689	ALEXANDRE DE MATOS RODRIGUES ORTIGOSA	39	1619	TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA	37,5
697	LARAH STEPHANI CALHEIROS DA SILVA	39	1628	JEAN MAURICIO MORALES	37,5
726	LAUANA CRISTINA DA CRUZ DIAS	45	1639	THAIS DE OLIVEIRA MAXIMIANO	39
731	ARIEL ANTUNES REIS	37,5	1642	LUCAS PETIT DE ARAGÃO	45
746	LUCI ANNE FERREIRA VILELA	40,5	1648	DEBORAH DA ROCHA COELHO	36
766	MARLI MARIA ORDALIA ASSIS CELESTINO	42	1663	JORGE PAULO DA SILVA	42
767	LILIAN TABANEZ	39	1672	ANA CAROLINA SPIN	39
777	SIMONY OLIVEIRA BOMBINI	40,5	1677	SILVIA ELAINE TERTO ARAUJO DA SILVA	39
785	MIRIAM NOEMIA DE DEUS OLIVEIRA	36	1691	CARLOS JOSE FABRIS	37,5
792	MARIANA MARCONDES FELIPE	39	1701	LILIAN CARLA BAPTISTA PEREIRA	39
793	CAMILA DE DEUS OLIVEIRA	39	1707	MARLI REGINA POSTIGO DA SILVA	40,5
797	FATIMA CRISTINA DA SILVA	48	1740	IZABEL SANT'ANA DE OLIVEIRA	36
805	CELSO JUSTINO MAXIMO	40,5	1750	ANA CRISTINA TEIXEIRA COSTA	45
808	GEISELDA DE OLIVEIRA	36	1781	EDSON RICARDO DOS SANTOS	36
821	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS	48	1785	CRISTIANI FERNANDES GOMEZ	39
823	AMANDA DE CASSIA DA COSTA FEITOSA	36	1804	MORIEL LACERDA DOS SANTOS	37,5
831	MARIANE HELENA BRAGIATO	36	1831	KARINA DOS SANTOS	39
846	SIRLEI LOPES VIEIRA	36	1840	ANA PAULA FERRARI DE LIMA	37,5
847	MARIA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS	39	1852	DANIELA DE SOUZA COSTA	36
867	DANIELE CAPELIM	43,5	1875	SUELI APARECIDA BATISTA SILVA	36
882	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	40,5	2003	TATIANA ALVES	36
883	CINTHIA CRISTINA DESAN GHISELLI	43,5	2005	SONIA APARECIDA SILVA FARIA	43,5
888	MARA CRISTINA DE CARVALHO	36	2011	FLAVIA RIBEIRO ZANELLA	37,5
902	CRISTIANE APARECIDA ORNI	37,5	2015	ALEX ALVES DA PAZ	36
914	NATALIA ANGELICA MOREIRA OLIVEIRA	40,5	2017	THALITA CRISTINA BRANCO	36
933	DIVINA ROSA TAVARES	36	2045	DANIELE MARIA CANAL DA SILVA	42
953	FLÁVIA LUIZE PEREIRA DE SOUZA	36	2057	NATHALIA QUEIROZ ASCENÇÃO	37,5
956	RAPHAEL AGULHARI MARTELINI	36	2081	SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO	39
975	FERNANDA OSCAR MORAIS CARICATI	40,5	2098	MARIANE CAVALARI DA SILVA	36
996	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NOVAES	37,5	2114	TATIANE LEITE	37,5
999	LUCAS RAFAEL RIBEIRO PAULON	39	2117	LUIS FELIPE DEZOTTI SALAZAR	37,5
1003	ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	40,5	2126	MARY HELEN DE SOUZA	36
1009	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	46,5	2137	CAROLINA SEIKO MACHADO	40,5
1025	PATRICIA HENRIQUE DA SILVA	37,5	2148	ANDRESSA APARECIDA BARBOSA BRAITE	39
1041	FELIPE CESAR TEIXEIRA	39	2165	MAYARA LÍVIA MARCELINO PELEGRINI	42
1053	TIAGO TADEU GARCIA	42	2181	JANAÍNA REGINA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	36
1074	JEFFERSON NAVARRO	39	2203	CESAR AUGUSTO JOEL DE OLIVEIRA	43,5
1093	JULIANA BRAGHIN SIQUEIRA	36	2204	ROSANGELA MADUREIRA FELICIO	42
1098	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	43,5	2214	MICHELE CRISTINA ALVES	39
1099	THAIS ROSEHNAL JORGE	40,5	2220	MARIA ELISA MOREIRA MARQUES DA SILVA	36
1103	ADRIANA MARIA SCARABELO LOPES PINTO	36	2236	TÁRIK DE MATTOS SAKR	43,5
1118	CAMILA TAVARES	42	2241	SANDRA REGINA SCARCELLA RIBEIRO	37,5
1148	PATRICIA DONIZETE DA CRUZ DIAS	40,5	2243	CHARLENE APARECIDA DOS SANTOS	40,5
1149	ANDREIA DE OLIVEIRA PERUSSI	37,5	2249	FERNANDA PRADO NOVAES	36
1156	CLEUSA RODRIGUES	36	2274	ERIKA CRISTINA FERNANDES	36
1163	LUCIANO SIDNEI MARQUES TOZZI	40,5	2284	VINICIUS DE BARROS	36
1168	VANESSA BORGES TEIXEIRA	40,5	2297	ROSEMARI PINTO AMORIM	42
1193	MARINA FORTI	36	2303	VINICIUS RODRIGUES	42
1240	CLAUDIA REGINA MANZANO GADIN	37,5	2322	SUZY AKIKO ARAKI NAGASHIMA	43,5
1248	MURILLO OTECHAR DE MATOS	37,5	2323	ANA LUIZA PESSIN DA SILVA	37,5
1258	ÉDELY FABIANO DA SILVA	36	2394	YONE APARECIDA DOS SANTOS	40,5
1269	PAMELA CUSTODIO GENEBRA	39	2413	MARCO ANTONIO MOTTA FILHO	39
1273	SIMONE REGINA BARNES DE LUNA	36	2419	CÉLIA CRISTINA RIZZARDI PIRES DE CAMPOS	37,5
1304	PAMELA ROQUE DA FONSECA	36	2464	RUBENS FERNANDES FILHO	40,5
1305	AMILTON LEONARDO DOS SANTOS	43,5	2465	RAFAEL DAVI FIDELIS CHISPIM	39
1336	CRISTIANE APARECIDA LUCIANO	39	2497	ADRIANA DA SILVA ANDRADE	36
1384	SILVANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37,5	2521	ALINE EIGENHEER PINKE TORRES DE MORAES	39
1390	HELEN MARIA SILVA SANTOS	43,5	2532	GENIVALDO SILVA ALMEIDA	37,5
1409	VERA LUCIA MACHADO	36	2564	RODRIGO SHIZUO DE AMORIM	40,5
1412	MIRELLE MARTHA DE CASTRO P. DOS SANTOS	36	2569	JOSE TADEU ACUNA	45
1423	EVERTON LUIZ DO CABO	36	2576	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA SILVA	36
1464	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR	39	2579	RAFAEL CORREA LEAL	39

2595	SAMUEL GRANATO HOELZ	37,5
2609	SERGIO TADEU CESARIO	37,5
2610	FERNANDA ZANINI	42
2616	KAMILA MENDONÇA DA SILVA	36
2618	JULIANA EMIKO ARIJI	43,5
2628	AMANDA HELENA GIMENO DE SOUZA	42
2650	MIRELE CAROLINA RIBEIRO CORRÊA	48
2651	WILLIAN MARQUES UNGER	36
2653	RICHARD THIAGO GODOI	37,5
2655	ANNY GABRIELE DE SOUZA	49,5
2671	SIRLENE APARECIDA SILVA QUINTANILHA	39
2672	FABIO JOSE TORRES	45
2686	SWELLEN DA SILVA MARÇAL	36
2690	SILMARA CRISTIE JACQUES RODRIGUES	36
2713	JEAN MARCEL MOREIRA SOUZA	37,5
2745	GISLAINE APARECIDA TRINDADE	36
2813	EDUARDO APARECIDO RANGEL MACHADO	39
2816	RENATA REGINA PEREIRA FRANCISCO ZAMBON	42
2871	SILMARA DE MORAIS COLOMBO	37,5
2883	LAIS LALUXA DE SOUZA	40,5
2921	BIANCA LOUISE LEA PLAZA	39
2953	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	42
2955	MARCELO DA SILVA PAINI	43,5
2959	NAYARA THAISAROSSSI	40,5
2969	MARIO AUGUSTO MALDONADO	39
2986	CASSIA RODRIGUES DE BRITO	39

#### CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

O Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE**, para a Prova Prática, que será realizada na FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), localizada na Rua Manoel Bento Cruz nº 3-30, Centro, **NO DIA 23/03/2011, NOS HORÁRIOS INDICADOS ABAIXO:**

**HORÁRIO:** 8hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 11, 18, 23, 31, 36, 45, 49, 65, 70, 89, 93, 109, 114, 117, 121, 126, 129, 133, 138, 142, 152, 166, 182, 190, 193, 197, 200, 213, 224, 231, 242, 247, 252, 262, 269, 282, 286, 300, 306, 314, 388.

**HORÁRIO:** 9hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 390, 398, 411, 436, 442, 445, 456, 464, 470, 479, 487, 497, 508, 511, 512, 527, 534, 539, 540, 541, 544, 550, 556, 561, 562, 571, 576, 582, 602, 613, 640, 658, 667, 671, 689, 697, 726, 731, 746, 766, 767.

**HORÁRIO:** 10hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 777, 785, 792, 793, 797, 805, 808, 821, 823, 831, 846, 847, 867, 882, 883, 888, 902, 914, 933, 953, 956, 975, 996, 999, 1003, 1009, 1025, 1041, 1053, 1074, 1093, 1098, 1099, 1103, 1118, 1148, 1149, 1156, 1163, 1168.

**HORÁRIO:** 13hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 1193, 1240, 1248, 1258, 1269, 1273, 1304, 1305, 1336, 1384, 1390, 1409, 1412, 1423, 1464, 1470, 1476, 1478, 1489, 1493, 1495, 1520, 1533, 1539, 1544, 1560, 1574, 1581, 1585, 1593, 1602, 1610, 1615, 1619, 1628, 1639, 1642, 1648, 1663.

**HORÁRIO:** 14hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 1672, 1677, 1691, 1701, 1707, 1740, 1750, 1781, 1785, 1804, 1831, 1840, 1852, 1875, 2003, 2005, 2011, 2015, 2017, 2045, 2057, 2081, 2098, 2114, 2117, 2126, 2137, 2148, 2165, 2181, 2203, 2204, 2214, 2220, 2236, 2241, 2243, 2249, 2274, 2284.

**HORÁRIO:** 15hs30

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 2297, 2303, 2322, 2323, 2394, 2413, 2419, 2464, 2465, 2497, 2521, 2532, 2564, 2569, 2576, 2579, 2595, 2609, 2610, 2616, 2618, 2628, 2650, 2651, 2653, 2655, 2671, 2672, 2686, 2690, 2713, 2745, 2813, 2816, 2871, 2883, 2921, 2953, 2955, 2959, 2969, 2986.

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início, munidos de Protocolo de inscrição e RG.**

Conforme edital nº 14/2010, a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, constará de avaliação de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do pacote Microsoft Office versão 2007 (Word e Excel), correio eletrônico (Outlook Express) e sistema operacional Microsoft Windows, valendo 40 (quarenta) pontos, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto.

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora do dia e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-ENGENHEIRO CIVIL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS INSCRITOS no Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-ENGENHEIRO CIVIL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 08/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 08/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

	<b>BLOCO F</b>
<b>SALA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
14	1 ao 57

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS INSCRITOS no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 05/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 05/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

	<b>BLOCO F</b>
<b>SALA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
12	1 ao 40

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS** no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 06/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhal Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 06/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

**BLOCO D**

SALA	INSCRIÇÃO
1	1 ao 94
2	95 ao 175
3	176 ao 270
4	271 ao 332

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 07/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.**

**BLOCO C**

SALA	INSCRIÇÃO
01	01 a 112
03	113 a 222
04	223 a 326
05	327 a 446
06	447 a 559
07	560 a 655
08	656 a 785
09	786 a 935
10	936 a 1045
11	1046 a 1153
12	1154 a 1268
13	1269 a 1399

**BLOCO E**

SALA	INSCRIÇÃO
1	1400 a 1486
3	1487 a 1561
4	1562 a 1663
5	1664 a 1722
6	1723 a 1787
7	1788 a 1869
8	1870 a 1948
9	1949 a 2030
10	2031 a 2100
11	2101 a 2180
12	2181 a 2249
13	2250 a 2346
14	2347 a 2447
15	2448 a 2537
16	2538 a 2631
17	2632 a 2724
18	2725 a 2804
19	2805 a 2905

**BLOCO F**

SALA	INSCRIÇÃO
1	2906 a 2995
2	2996 a 3070
3	3071 a 3153
4	3154 a 3228
5	3229 a 3320
6	3321 a 3405
7	3406 a 3492
9	3493 a 3574

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 09/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.**

**BLOCO F**

SALA	INSCRIÇÃO
10	01 a 82
11	83 a 205

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**

**IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir de 01/03/2011 portaria nº 0489/2011, exonera, a pedido, o servidor **EDUARDO DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 29.665, RG nº 001123926, do cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 12.603/2011.

**TRANSFERENCIA:** A partir de 01/03/2011, portaria nº 0490/2011, transfere o servidor **EDSON BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 28.308, RG nº 24.671.340-9, cargo efetivo de AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo e-doc nº 1090/2011.

A partir de 20/01/2011, portaria nº 0491/2011, transfere o servidor **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 23.335, RG nº 8.203.829-6, cargo efetivo de ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL /INFRA-ESTRUTURA – PINTOR DE OBRAS, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, conforme processo nº 2944/2011.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 15/03/2011, portaria nº 0492/2011, cessa os efeitos da portaria nº 1913/2010, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **CLAUDIA REGINA GARBUIO**, matrícula nº 28.382, RG nº 17.371.109, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.196/2011.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 15/03/2011, portaria nº 0493/2011, cessa os efeitos da portaria nº 907/2010, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **JOSIANE FAXINA**, matrícula nº 29.656, RG nº 41.518.762-X, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 060/2011.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 15/03/2011, Portaria nº 0494/2011, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor **THIAGO JOSE BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 29.012, RG nº 32.543.629-0, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Protocolo/e-doc nº 10.727/2011.

**CONVÊNIO Nº 1.428/11 - PROCESSO Nº 35.760/10 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADO:** Financeira ALFA S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos. - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos servidores municipais, com consignação das parcelas em folha de pagamento. - **PRAZO:** 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 16/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria de Cultura

Elson Reis  
Secretário

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.652/09 - PROCESSO Nº 10.651/05 - LOCATÁRIO:** Município de Bauru - **LOCADOR:** AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Praça Rui Barbosa, 1-23, Centro, nesta cidade de Bauru, para abrigar a Escola Livre de Música, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 10.651/05, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da presente locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 02 de fevereiro de 2.009 a 1º de fevereiro de 2.014, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencionada na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Resolvem, ainda alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O aluguel mensal convencionado será de R\$ 6.101,13 (seis mil, cento e um reais e treze centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente definida pelo LOCADOR.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 219.640,52 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor total do mesmo de R\$ 135.222,36 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), para R\$ 354.862,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 354.862,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), que será suportado pela verba do orçamento vigente.” - **ASSINATURA:** 03/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2010, assim como para a alteração de Estatuto no dia 16/03/2010, terça-feira, sendo a 1ª convocação às 16h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 16h30min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro, nº 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 44636/07 – Carlos Alberto Bibó;  
Proc: 44714/07 – Vândir Aparecido Rossi;  
Proc: 49510/07 – Sueli Custodio da Silva.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 45022/07 – Emerson Rafael Gargioni;  
Proc: 45035/07 – Felipe Ladeira Franca Me;  
Proc: 45666/07 – E.R. Ferraz de Oliveira Pizzaz Ltda Me;  
Proc: 49689/07 – Valdenir Jose Pastrello.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc: 44772/07 – M. M Comercio de Peças Veiculos.

**Diretor: Ana Raquel Fernandes****NOTIFICAÇÃO 10/2011**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

25/02/11	FUNDEB	955.104,07
25/02/11	ISS SIMPLES	28.356,07
28/02/11	LEI KANDIR	56.518,47
28/02/11	FPM	604.471,45
02/03/11	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	404.731,48
02/03/11	MAC - SAÚDE TRABALHADOR	30.000,00
02/03/11	MAC - CEO	8.800,00
02/03/11	MAC - SAMU	109.000,00
02/03/11	DST-AIDS	107.898,00
02/03/11	CASA APOIO	9.600,00
02/03/11	PISO BASICA FIXA	36.000,00
04/03/11	MAC TETO MUNICIPAL	260.171,14
09/03/11	PFNHIS PARQUE REAL	133.234,50
09/03/11	PFNHIS PARQUE REAL	106.007,86
10/03/11	FUNDEB	2.268.891,81
10/03/11	ISS SIMPLES	4.762,78
10/03/11	FPM	920.938,76
10/03/11	CRÉDITO ROYALTIES	4.797,24
11/03/11	MAC - SAÚDE TRABALHADOR	30.000,00
14/03/11	PRÓ JOVEM	20.098,50

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE****DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	VALOR
46134/2010	3JTECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	R\$ 14.000,00
8511/2010	ADRIANA FERRAZ BATISTA DE GODOY EPP	R\$ 120,00
48301/2010	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$ 289.990,00
29676/2009	ASSOCIAÇÃO BENEF. DOS AMIGOS DO REC. RENASCER	R\$ 12.159,28
29676/2009	ASSOCIAÇÃO BENEF. DOS AMIGOS DO REC. RENASCER	R\$ 14.738,50
32887/2006	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 30.000,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.681,00
10456/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 3.099,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 755,49
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 15.410,50
31272/2010	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 800,00
8511/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRES. LTDA	R\$ 286,50
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRES. LTDA	R\$ 3.490,76
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRES. LTDA	R\$ 72,10
23859/2010	CIMENTO RIO COM. E REP. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 13.322,80
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 2.896,28
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 136,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 9.391,20
10019/2010	COTAÇÃO COM. REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 598,92
29258/2010	EMBRAMAC EMP. BRAS. DE MAT. CIRÚRG. IND. E COM.	R\$ 26.040,80
13257/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. UR. E RURAL DE BRU	R\$ 11.720,00
13253/2010	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. UR. E RURAL DE BRU	R\$ 303.842,82
28835/2010	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA ME	R\$ 5.800,00
5639/2011	GRH ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 1.680,00
560/2009	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 400,00
40683/2009	INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$ 680,00
46659/2010	INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.413,20
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 16.790,00
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	R\$ 278,64
48434/2009	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R\$ 11.299,50
50782/2010	LISETE E WAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA	R\$ 31.840,00
10214/2011	LNG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 7.350,00
3761/2009	LWART QUÍMICA LTDA	R\$ 31.167,44
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.491,54

11157/2011	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 1.224,12
9931/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 87.760,00
12136/2010	MR TEMPO PROPAGANDA E DESINGN LTDA	R\$ 7.800,00
19710/2008	M S TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 14.850,00
46659/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 90,40
7258/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.850,00
10019/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.604,29
10019/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,32
31271/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.723,84
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$ 626.701,38
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 1.540,00
14748/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 14.375,50
14748/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 23.083,13
40964/2010	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 4.546,33
13858/2010	SADIA S/A	R\$ 10.423,20
32607/2009	RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.957,25
37971/2009	REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 540,00
11669/2011	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$ 1.042,32
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 2.871,34
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 4.394,58
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 3.420,70
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 2.415,00
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 5.551,05
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 9.432,52
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 960,73
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 1.361,62
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 5.886,00
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 2.807,70
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 2.807,70
466/2011	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$ 2.807,70
18382/2010	SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	R\$ 95,30
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 29,50
11267/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 757,01
51822/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 12.570,88
51822/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 1.140,00
51822/2010	S Y YUHARA ME	R\$ 23.512,58
28835/10	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$ 7.886,97
50175/2010	VECOFLOW LTDA	R\$ 2.553,00
6311/2011	V. G. COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 687,50

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia,



Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### **DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A EMPRESA QUE SOLICITOU DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL EM **10/03/11**.

#### **SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL**

**PROCESSO INTERESSADO**  
11910/11 AUTO POSTO E SERVIÇOS RIO AZUL LTDA.

#### **EDITAL**

#### **Recurso de Auto de Infração – DARA – Processo 25271/2006**

O Recurso do Auto de Infração nº. 10/2010 – DARA, que consta do Processo nº. 25271/2006, referente à empresa **J.L.N. RIBEIRO – LOCAÇÕES – ME**, foi julgado pela Junta de Impugnação Fiscal no dia 23/11/2010.

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, Nº. 14-60, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TRATAR SOBRE O DESCONTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA, CONCEDIDO PELA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO EXISTENTE, BEM COMO SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. CASO CONTRÁRIO, O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO À DÍVIDA ATIVA NO VALOR INTEGRAL.**

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

e-mail: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

#### **EDITAL**

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 153/11, o Senhor Reynaldo Rodrigues Contreira, Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 16-72, Vl. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 16-72, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 154/11, o Senhor Joruth Ronald Whyte, Rua Quinze de Novembro, nº 13-40, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Araújo Leite, nº 23-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 155/11, a Senhora Tereza C. F. Gadelha, Rua Cap. Gomes Duarte, nº 16-36, Vl. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Cap. Gomes Duarte, nº 16-36, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0215, Lote 017, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao

Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificada não localizada)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 156/11, o Senhor Nassib Neme, Rua Antônio Garcia, nº 2-87, Vila Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Antônio Garcia, nº 2-87, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0210, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 157/11, o Senhor Cirso Mendes da Silveira, Rua Gustavo Maciel, nº 20-65, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Gustavo Maciel, nº 20-65 cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0211, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 158/11, o Senhor Adib Chequer Zakir, Rua Antônio Alves, nº 22-54, Vl. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Antônio Alves, nº 22-54, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 198/11, o Senhor Marco Antônio Johanssen, Rua Antônio Alves, nº 13-77, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 545, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 237/11, o Senhor João Carlos de Almeida, Rua Rio Branco, nº 18-31, V. América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 18-31, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0200, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 159/11, o Senhor Airo de Martinho, Rua Rio Branco, nº 18-17, Vl. América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 18-17, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0200, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 160/11, o Senhor Guilherme Ferreira Busch, Rua Antônio Alves, nº 23-45, Vl. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Antônio Alves, nº 23-45, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0215, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como proprietário; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)



**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 170/11, a empresa 21 Center Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Gustavo Maciel, nº 21-50, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Gustavo Maciel, nº 21-50, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0198, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 162/11, a Senhora Ruth Souza Mello de Almeida, Rua Antônio Alves, nº 21-20, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 15-76, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietário; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado recusou-se a receber)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 168/11, a Senhora Heloisa Maria Caraco Manzano, Rua Pe. João, nº 7-76, VI. Santa Izabel, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 15-10, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietária; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificada não localizado)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Exp./Comércio 41/2011, o Senhor Luiz Renato Simões Bauru ME, Rua Sorocabana, nº 5-30, Bairro Centro, Bauru-SP, referente processo nº 9420/2008, sob pena de interdição e demais sanções cabíveis para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo estabelecimento supracitado compareça à Secretaria do Planejamento, localizada no Paço Municipal, 2º andar, sala 2, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, para tratar de assunto referente à Licença de Uso e Ocupação do Solo. Falar com o responsável pela Seção de Comércio. Informamos que esta Secretaria funciona de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h. (Contribuinte não localizado).

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/11**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às dez horas e quinze minutos, à Rua Sargento Leônico Ferreira dos Santos, nº 6-15, Bairro Pq. Roosevelt, verificando que o Senhor Paulo Pereira da Silva, mesmo após ciência dada através da Notificação nº 63032 (29/06/10), de que deveria apresentar Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "Marmoraria", não acatou tal determinação, infringindo assim o disposto no Artigo 239-Lei 1929/75 e Art. 519-Decreto 10.645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

**ADVERTÊNCIA**

Fica advertido sob nº 11/11, o Senhor Cícero Vieira, sito à Rua Campos Salles, nº 8-64, Vila Falcão, Bauru-SP, por desprezar as normas da lei nº 5825/09, conforme infração "Placas de Publicidade em local público", constatada em vistoria realizada no dia 03 de março de 2011. Observação: ciência da infração dada através da notificação nº 64927 no dia 08/02/2011 (Notificado recusou-se a assinar e receber).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 66211 (10/03/11), a Senhora Aparecida Cleide Struziato, Setor 2, Quadra 725, Lote 09, Al. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-66, Jardim Dona Sarah, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, conforme Lei Municipal vigente, deverá reerguer a guia, pois o imóvel não possui recuo suficiente para estacionamento. (Notificado não localizado)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 64526 (11/03/11), o Senhor José Fernando Duran, Setor 01, Quadra 90, Lote 22, Rua Araújo Leite, nº 16-19, Bairro Centro, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, deverá reerguer a guia rebaixada irregularmente, conforme previsto na Lei Municipal 5825/09. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

**Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

Solicitações de Licença de Funcionamento deferidas pela Vigilância Sanitária do Município de Bauru:

17/02/2011

No. Protocolo: 33.981/2010 Data de Protocolo: 27/10/2010  
No. CEVS: 350600301-561-000695-1-5 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: MARCOS ANTÔNIO MASSARI - ME.  
CNPJ/CPF: 007.296.703/0001-58  
Endereço: AVENIDA DOUTOR MARCOS DE PAULA RAPHAEL,13-13 BOX - 1 MARY DOTA  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:  
**5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 31.559/2010 Data de Protocolo: 15/07/2010  
No. CEVS: 350600301-561-002357-1-7 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: MM CHOPERIA LTDA. ME.  
CNPJ/CPF: 009.174.779/0001-38  
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI,15-55 QUIOSQ QAM-06 JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 42.130/2010 Data de Protocolo: 17/09/2010  
No. CEVS: 350600301-561-001817-1-4 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: M.D.A. OLIVEIRA MERCEARIA - ME.  
CNPJ/CPF: 007.346.465/0001-48  
Endereço: RUA NINO BOMBONATO,2-8 VILA MONLEVADE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 15331/2010 Data de Protocolo:01/04/2010  
No. CEVS: 350600301-561-001119-1-0 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: NEUSA SOARES DOS SANTOS COTRIM - ME.  
CNPJ/CPF: 001.539.588/0001-19  
Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL,18-41 JARDIM CARVALHO  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 31891/2009 Data de Protocolo:11/08/2010  
No. CEVS: 350600301-562-000073-1-5 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: PAULO CONSTÂNCIO DOS REIS - ME.  
CNPJ/CPF: 066.933.201/0001-50  
Endereço: RUA IRMÃ LUCILA SURUGI,2-48 N. H. MARY DOTA  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**

No. Protocolo: 4817/2009 Data de Protocolo: 04/02/2010  
No. CEVS: 350600301-561-002358-1-4 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: PERSIO DE JESUS PRADO JUNIOR BAR - ME.  
CNPJ/CPF: 010.427.769/0001-44  
Endereço: RUA ALMEIDA BRANDÃO,5-83 VILA CARDIA  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 39826/2010 Data de Protocolo: 01/09/2010  
No. CEVS: 350600301-561-001433-1-6 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 007.420.287/0001-58  
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO,1-27 CENTRO  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 42417/2010 Data de Protocolo: 21/09/2010  
No. CEVS: 350600301-472-000830-1-1 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: O. A. ESPINDOLA PADARIA - ME.  
CNPJ/CPF: 011.754.266/0001-46  
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,21-05 VILA ALTO PARAISO  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria**

No. Protocolo: 45593/2010 Data de Protocolo:13/10/2010  
No. CEVS: 350600301-471-000579-1-6 Data de Vencimento:21/02/2012  
Razão Social: OLIVEIRA & PASSARIN COMERCIAL LTDA. - EPP  
CNPJ/CPF: 056.649.296/0001-20

Endereço: RUA EZEQUIEL RAMOS,6-31 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 37985/2010 Data de Protocolo:20/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-001521-1-0 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: OSWALDO EVARISTO  
 CNPJ/CPF: 058.437.738/09  
 Endereço: RUA JOÃO ABDELNUR ABRAHÃO,1-07 VILA DUTRA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**

No. Protocolo: 47435/2010 Data de Protocolo: 26 /10 /2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000222-1-7 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: RENATO NESPECHI DA SILVA - ME.  
 CNPJ/CPF: 006.284.214/0001-13  
 Endereço: ALAMEDA CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA,1-08 PARQUE VISTA ALEGRE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**

No. Protocolo: 33994/2010 Data de Protocolo: 27/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-471-000580-1-7 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: R. A. BORTOLETO MERCEARIA - ME.  
 CNPJ/CPF: 012.107.909/0001-22  
 Endereço: RUA MONSENHOR CLARO,3-07 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 36494/2010 Data de Protocolo: 11/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-463-000200-1-0 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: R. PIVA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.  
 CNPJ/CPF: 009.052.302/0001-88  
 Endereço: RUA PARANÁ ,1-74 VILA CORALINA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados**

No. Protocolo: 32983/2009 Data de Protocolo: 19/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000079-1-9 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: C & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ/CPF: 001.251.342/0001-47  
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,10-11 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

No. Protocolo: 47105/2010 Data de Protocolo: 25/10/2010  
 No. CEVS: 350600301-471-000394-1-1 Data de Vencimento:22/02/2012  
 Razão Social: MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 053.753.117/0001-02  
 Endereço: RUA BELA VISTA,9-87 JARDIM BELA VISTA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 18155/2010 Data de Protocolo: 23/04/2010  
 No. CEVS: 350600301-471-000582-1-1 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ DE BAURU LTDA.  
 CNPJ/CPF: 050.743.673/0001-00  
 Endereço: AVENIDA PINHEIRO MACHADO,17-11 BAIRRO NOVA ESPERANÇA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 29792/2008 Data de Protocolo: 10/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002360-1-2 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA  
 CNPJ/CPF: 079.026.778/09  
 Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,28-46 VILA CORALINA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**

No. Protocolo: 29335/2010 Data de Protocolo: 01/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-471-000581-1-4 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: HELENICE ANDRADE ASADA - ME.  
 CNPJ/CPF: 039.024.393/0001-09  
 Endereço: RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE,5-95 PARQUE JARAGUÁ  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

No. Protocolo: 31437/2010 Data de Protocolo: 14/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-463-000201-1-7 Data de Vencimento:23/02/2012

Razão Social: RICARDO DE JESUS ARANTE - ME  
 CNPJ/CPF: 002.296.162/0001-44  
 Endereço: RUA JOÃO ESTEVES DE SOUZA,6-76 VILA CAROLINA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

No. Protocolo: 34165/2010 Data de Protocolo: 28/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-001529-1-9 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: RAMOS E CANDIDO LANCHONETE LTDA. ME.  
 CNPJ/CPF: 069.339.943/0001-40  
 Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,9-85 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 1483/2010 Data de Protocolo: 14/01/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002359-1-1 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: SERGIO SOARES DE MELO - ME.  
 CNPJ/CPF: 011.380.823/0001-06  
 Endereço: AVENIDA DAS LARANJEIRAS,4-125 NUC. RES. PRESIDENTE GEISEL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 32295/2009 Data de Protocolo:14/ 08/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-000665-1-6 Data de Vencimento:27/08/2008  
 Razão Social: SORVETERIA NOVA DELÍCIA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 008.323.569/0001-08  
 Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI,7-45 PQ. RES. DAS CAMÉLIAS  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**

No. Protocolo: 22501/2010 Data de Protocolo: 20 /05/2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000702-1-1 Data de Vencimento:23/02/2012  
 Razão Social: CARLA NATASKA ZENARO SOARES - ME.  
 CNPJ/CPF: 004.268.219/0001-27  
 Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI,10-60 JARDIM BOM SAMARITANO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**

No. Protocolo: 40828/2010 Data de Protocolo: 10/09/2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000832-1-6 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: DARLENE MESSIAS NASCIMENTO - ME.  
 CNPJ/CPF: 010.478.916/0001-05  
 Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANIEL PACIFICO,1-50 VILA MARTHA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**

No. Protocolo: 28112/2010 Data de Protocolo: 24/06/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-000674-1-5 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: EDSON HIROYOSHI MATSUOKA - ME.  
 CNPJ/CPF: 007.482.264/0001-78  
 Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,10-05 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 21869/2010 Data de Protocolo: 17/05/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002361-1-0 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: MHP DOS SANTOS - ME.  
 CNPJ/CPF: 011.434.406/0001-07  
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,4-9 VILA MESQUITA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 21369/2010 Data de Protocolo: 25/06/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002362-1-7 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA BAR - ME.  
 CNPJ/CPF: 012.041.686/0001-48  
 Endereço: RUA CEL. ALVES SEABRA,17-20 JARDIM CORAL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 467/2011 Data de Protocolo: 05/01/2011  
 No. CEVS: 350600301-472-000068-1-5 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: CASA DE CARNES ONZE ONZE DE BAURU LTDA- ME.  
 CNPJ/CPF: 059.863.951/0001-37  
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA,16-34 JARDIM BELA VISTA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**

No. Protocolo: 27152/2010 Data de Protocolo:18/06/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-001878-1-0 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: FERNANDO DE CARVALHO MANZZUTI - ME.  
 CNPJ/CPF: 010.657.596/0001-50  
 Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO,4-19 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 38941/2010 Data de Protocolo: 26/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002363-1-4 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: MALU ARANTES GRATIEL - ME.  
 CNPJ/CPF: 012.034.883/0001-30  
 Endereço: RUA VIRGLIO MALTA,7-9 CENTRO

No. Protocolo: 52723/2010 Data de Protocolo:06 /12/2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000732-1-0 Data de Vencimento:24/02/2012  
 Razão Social: M. C. MODOLO CONVENIÊNCIAS - ME.  
 CNPJ/CPF: 008.815.898/0001-68  
 Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,36-65 LOJA - 01 VILA CORALINA

No. Protocolo: 22396/2010 Data de Protocolo: 20/05/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002364-1-1 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: V. L. B. DOS SANTOS BAR - ME.  
 CNPJ/CPF: 011.617.004/0001-30

Endereço: RUA BENEDITO CAMPOS PACHECO,1-58 VILA FILOMENA  
 No. Protocolo: 21440/2010 Data de Protocolo:13/05/2010  
 No. CEVS: 350600301-472-000833-1-3 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: SINEIA DUARTE SIQUEIRA - ME.  
 CNPJ/CPF: 011.486.633/0001-78  
 Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA GUEDES,8-94 PARQUE PAULISTA

No. Protocolo: 49289/2010 Data de Protocolo: 09/11/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-001388-1-9 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA CASA BAURU LTDA  
 CNPJ/CPF: 004.316.216/0001-11  
 Endereço: PRAÇA MACHADO DE MELLO,2-37 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 31972/2010 Data de Protocolo: 16/07/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002371-1-6 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: RITA DE CÁSSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHIO - ME.  
 CNPJ/CPF: 055.527.634/0001-99  
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO,2-12 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 39489/2010 Data de Protocolo: 30/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002033-1-9 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: PAULO BORGES & CIA LTDA - ME.  
 CNPJ/CPF: 054.102.728/0001-53  
 Endereço: RUA BELA VISTA,7-68 BELA VISTA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 41302/2010 Data de Protocolo: 14/09/2010  
 No. CEVS: 350600301-562-000215-1-2 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: M. DELGADO HERNANDES - ME.  
 CNPJ/CPF: 012.347.549/0001-36  
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT,11-79 VILA LEMOS  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**

No. Protocolo: 24274/2010 Data de Protocolo:31/05/2010  
 No. CEVS: 350600301-561-002368-1-0 Data de Vencimento:25/02/2012  
 Razão Social: YURI RODRIGUES DE FREITAS E FREITAS COM. PROD. ALI  
 CNPJ/CPF: 011.941.181/0001-77  
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES,20-49 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

**28/02/2011**  
 No. Protocolo: 1781/2011 Data de Protocolo: 13/01/2011  
 No. CEVS: 350600301-865-000030-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: EDINEIA APARECIDA GIAMPIETRO  
 CNPJ/CPF: 709.381.998/20  
 Endereço: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE,30-80 JARDIM PANORAMA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

No. Protocolo: 16.767/2009 Data de Protocolo: 23/04/2009  
 No. CEVS: 350600301-863-001486-1-0 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: GISELLE JANUZZI ZEQUI  
 CNPJ/CPF: 830.405.289/04  
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES,23-72 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

No. Protocolo: 13.810/2010 Data de Protocolo: 25/03/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000921-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA GUERINI LTDA  
 CNPJ/CPF: 001.261.805/0001-51  
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,23-72 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 8253/2011 Data de Protocolo: 15/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-383-000004-2-6 CADASTRO CEVS  
 Razão Social: SÃO JOSÉ COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS E RECONDICIONADAS  
 CNPJ/CPF: 005.389.665/0001-52  
 Endereço: AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF ,11-65 VILA INDUSTRIAL  
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio**

No. Protocolo: 8591/2011 Data de Protocolo: 15/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-383-000003-2-9 CADASTRO CEVS  
 Razão Social: J.RIGUETTE -ME  
 CNPJ/CPF: 010.204.011/0001-47  
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS ,1-131 VILA FORMOSA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio 01/03/2011**

No. Protocolo: 39719/2010 Data de Protocolo: 31/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000941-1-0 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CLÍNICA ALFDAN DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 006.168.171/0001-00  
 Endereço: RUA ANTONIO GARCIA,2-51 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 48272/2010 Data de Protocolo: 03/01/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-001318-1-4 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CLÍNICA MEDICA DANIELLE MANSUR VARJÃO LTDA  
 CNPJ/CPF: 009.360.317/0001-03  
 Endereço: RUA ANTONIO GARCIA,2-51 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 52840/2010 Data de Protocolo: 06/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-864-000024-1-0 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTD  
 CNPJ/CPF: 012.464.209/0001-95  
 Endereço: MANOEL BENTO CRUZ,7-50 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia**

No. Protocolo: 52840/2010 Data de Protocolo: 06/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-864-000025-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTD  
 CNPJ/CPF: 012.464.209/0001-95  
 Endereço: MANOEL BENTO CRUZ,7-50 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia**

No. Protocolo: 52840/2010 Data de Protocolo: 06/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-864-000026-1-5 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTD  
 CNPJ/CPF: 012.464.209/0001-95  
 Endereço: MANOEL BENTO CRUZ,7-50 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia**

No. Protocolo: 52840/2010 Data de Protocolo: 06/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-864-000027-1-2 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: CRISCA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTD  
 CNPJ/CPF: 012.464.209/0001-95  
 Endereço: MANOEL BENTO CRUZ,7-50 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8640-2/99 Atividade de complementação diagnostica e terapêutica – não especificadas anteriormente**

01/03/2011

No. Protocolo: 53.385/2010 Data de Protocolo: 09/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-865-000438-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ERICA CRISTINA CHIQUETANO  
 CNPJ/CPF: 170.380.858/40

Endereço: RUA JULIO MARINGONI ,16-55 JD NASRALLA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

No. Protocolo: 9.287/2010 Data de Protocolo: 26/02/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000247-1-6 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MATEUS VIOLIN DA SILVA  
 CNPJ/CPF: 170.663.778/00  
 Endereço: RUA DOUTOR ALÍPIO DOS SANTOS,8-07 VILA UNIVERSITÁRIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

No. Protocolo: 19.393/2010 Data de Protocolo: 30/04/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000248-1-3 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: VICTOR ZILLO BOSI  
 CNPJ/CPF: 130.878.298/54  
 Endereço: RUA DOUTOR ALÍPIO DOS SANTOS,8-07 VILA UNIVERSITÁRIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

No. Protocolo: 19.392/2010 Data de Protocolo: 30/04/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000252-1-6 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: JULIANA CARONI BOZOLA BOSI  
 CNPJ/CPF: 184.571.208/08  
 Endereço: RUA DOUTOR ALÍPIO DOS SANTOS,08-07 VILA UNIVERSIT.  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 7.010/2010 Data de Protocolo: 12/02/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000336-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ACUMULADORES AJAX LTDA  
 CNPJ/CPF: 044.995.595/0004-80  
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO,5-57 DISTRITO INDUSTRIAL I  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 7.010/2010 Data de Protocolo: 12/02/2010  
 No. CEVS: 350600301-865-000058-1-9 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ACUMULADORES AJAX LTDA  
 CNPJ/CPF: 044.995.595/0004-80  
 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO,5-57 DISTRITO INDUSTRIAL I  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia**

No. Protocolo: 7.515/2010 Data de Protocolo: 18/02/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000683-1-4 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: JOEL ROSOSCHANSKY  
 CNPJ/CPF: 271.890.388/09  
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,23-72 SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 13.472/2009 Data de Protocolo:03 /03 /2009  
 No. CEVS: 350600301-863-001032-1-7 (equipamento)  
 Nº CEVS: 350600301-863-001032-1-7 (estrutura)  
 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: KARLA NEME FARHA  
 CNPJ/CPF: 073.434.158/08  
 Endereço: RUA VIRGILIO MALTA ,4-22 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/04 Atividade odontológica**

No. Protocolo: 15990/2010 Data de Protocolo: 08/04/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000357-1-8 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ANA CRISTINA MAIA DE SOUSA CAMPOLINA  
 CNPJ/CPF: 212.797.898/67  
 Endereço: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA,4-60 SALA 01 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/04 Atividade odontológica**

No. Protocolo: 36239/2002 Data de Protocolo: 26/11/2002  
 No. CEVS: 350600301-873-000019-1-0 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA  
 CNPJ/CPF: 045.030.368/0001-30  
 Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO ,9-51 VILA CAMARGO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8730-1/01 Orfanatos**

No. Protocolo: 44703/2009 Data de Protocolo: 02/03/2009  
 No. CEVS: 350600301-863-001487-1-7 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MDK CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
 CNPJ/CPF: 009.632.907/0001-48  
 Endereço: RUA : HENRIQUE SAVI ,5-63 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:**8630-5/04 Atividade odontológica**

No. Protocolo: 18.622/2010 Data de Protocolo: 27/04/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000980-1-9 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: INDUSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 096.195.615/0001-90  
 Endereço: RUA JOSÉ PINELLI,2-130 DISTRITO INDUSTRIAL II  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 14.950/2010 Data de Protocolo: 31/03/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000344-1-0 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: SÔNIA MARIA ALÉSSIO ALVES FIOCCHI  
 CNPJ/CPF: 002.008.978/37  
 Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN,20-60 VILA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

No. Protocolo: 6.328/2011 Data de Protocolo: 07/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-865-000047-1-5 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MILENA CHICONI FELICIX MOTTA  
 CNPJ/CPF: 290.817.528/20  
 Endereço: RUA MONSENHOR CLARO,6-82 CENTRO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:  
**8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

No. Protocolo: 6.324/2011 Data de Protocolo: 07/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-865-000326-1-1 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MILENA CHICONI FELICIX MOTTA  
 CNPJ/CPF: 290.817.528/20 - (001)  
 Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES,11-41 VILA SAMARITANA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

No. Protocolo: 6122/2011 Data de Protocolo: 07/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-865-000165-1-9 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MÔNICA TREVIZANI MARQUES  
 CNPJ/CPF: 180.898.838/85  
 Endereço: ALAMEDA OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA,18-40 VILA AEROPORTO DE BAURUR  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

No. Protocolo: 37.900/2010 Data de Protocolo: 19/08/2010  
 No. CEVS: 350600301-863-000542-1-6 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: ABDEL HAFID FARID  
 CNPJ/CPF: 038.666.228/21  
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES,19-84 VILA SANTA TEREZA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

No. Protocolo: 6.324/2011 Data de Protocolo: 07/02/2011  
 No. CEVS: 350600301-865-000326-1-1 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: MILENA CHICONI FELICIX MOTTA  
 CNPJ/CPF: 290.817.528/20 - (001)  
 Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES,11-41 VILA SAMARITANA  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:  
**8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise**

Deferido em 10/03/2011

No. Protocolo: 53.610/2010 Data de Protocolo: 10/12/2010  
 No. CEVS: 350600301-477-000001-1-6 Data de Vencimento:31/12/2011  
 Razão Social: DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 008.509.917/0001-28  
 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,17-98 VILA SOUTO  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/01Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

O(s) responsável(s) destes estabelecimentos assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

**PROCES. INTERESSADO**  
 25529/09 CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA  
 25528/09 CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA  
 33590/10 ADALBERTO FERREIRA DOS REIS  
 20204/10 M.R. DE SOUZA – CANTINA  
 42231/10 VANESSA DE MORAES FACUNDO  
 20201/10 M.R. DE SOUZA – CANTINA  
 40436/10 R.PIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

45981/09	DEBORA DESIDERIO CORDEIRO ME
38471/10	EDSON HIROYOSHI MATSUOKA – ME
47516/09	GUGA DE BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
47679/10	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
34357/10	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME
36627/10	MARIA LUCIA RODRIGUES JOSÉ ME
44242/10	BUFFET CAVERSAN LTDA – ME
51182/10	LEOPOLDO E RIBEIRO LTDA ME
46367/10	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
43583/10	BAR E DIVERSÕES PUBLICAS LE LTDA – ME
49535/10	RESTAURANTE BOM CHEFE LTDA – ME
1903/11	FERNANDA REGINA COLACIO
2457/10	ADÃO MANOEL DA SILVA
25597/10	S.P. TUSCHI – ME
14782/10	S.M. YAMAMOTO LOPES – ME
27956/10	RESTAURANTE ESPECIALIARIAS GRILL LTDA – ME
22796/09	RUEDA & RUEDA LANCHONETE LTDA - ME
37894/09	PRISCILLA DUARTE DE SOUZA COPI
43735/09	RENATO AZEVEDO PIZZARIA ME
22998/10	BERTOCHI & FERREIRA LTDA – ME
45679/09	SORVETERIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA - ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11822/11	ANTONIO CELSO BRANDÃO CÂMARA	11209/E-1
11817/11	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	11210/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
9814/11	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	30	11320/E-1
5762/11	EDUARDO MIGUEL ZOGHEIB	-	9202/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
9810/11	G.S. DE MATTOS ME	40	11597/E-1
10596/11	CLEUSA DE LIMA FONSECA REDONDO	30	10011/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50776/10	ROSEMARY DOS SANTOS SENA CANTINA – ME	5654/E-1
50774/10	ROSEMARY DOS SANTOS SENA CANTINA – ME	5653/E-1
33918/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	5551/E-1
46928/10	BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP	5530/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38471/10	EDSON HIROYOSHI MATSUOKA – ME	5490/E-1
47516/09	GUGA DE BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	4667/E-1
47679/10	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	5305/E-1
34357/10	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME	5269/E-1
36627/10	MARIA LUCIA RODRIGUES JOSÉ ME	5188/E-1
44242/10	BUFFET CAVERSAN LTDA – ME	5264/E-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25529/09	CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA	1071/E-1/C-1
25528/09	CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA	1069/E-1/C-1
20204/10	M.R. DE SOUZA – CANTINA	4656/E-1
42231/10	VANESSA DE MORAES FACUNDO	5560/E-1
20201/10	M.R. DE SOUZA – CANTINA	4655/E-1
40436/10	R.PIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	4819/E-1
45981/09	DEBORA DESIDERIO CORDEIRO ME	3416/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
51583/10	ALINE MARIA GOMES – ME	30	5708/E-1
33590/10	ADALBERTO FERREIRA DOS REIS	-	4894/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
40119/10	PEREIRA E NEIVA BAURU LTDA ME	15	5489/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40490/10	WAL MART BRASIL LTDA	4876/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6245/10	ANTONIO BARBOSA NOBRE JUNIOR	0520/D-2

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43542/09	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI BAURU – ME	0293/E-1/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	17197/08
INTERESSADO	SUELI LOBO DEVIDES
REQUERENTE	SUELI LOBO DEVIDES
CPF	044.334.978-94
CRO/SP	23.744

PROCESSO	15711/10
INTERESSADO	LEANDRO DE POLI
REQUERENTE	LEANDRO DE POLI
CPF	276.967.618-03
CRO/SP	79.392

PROCESSO	43386/10
INTERESSADO	MARCO ANTONIO VILELA
REQUERENTE	MARCO ANTONIO VILELA
CPF	067.759.838-67
CRO/SP	65.432

PROCESSO	15713/10
INTERESSADO	EDNA MARIA CARRASCOSA GARCIA
REQUERENTE	EDNA MARIA CARRASCOSA GARCIA
CPF	245.904.978-16
CRO/SP	54.400

PROCESSO	11993/11
INTERESSADO	PAFAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA
REQUERENTE	ADRIANA BERTOCCI MARTINS
CPF	353.543.768-74
CRF/SP	53.289

PROCESSO	11992/11
INTERESSADO	INES APARECIDA NUNES VIEIRA EPP
REQUERENTE	FABIANA HADDAD
CPF	267.076.158-58
CRO/SP	56.675

PROCESSO	11994/11
INTERESSADO	GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
REQUERENTE	ANA CLAUDIA FRANCISCO DE SALES CONSTANTINO
CPF	294.576.568-30
CRF/SP	31.903

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	35071/10
INTERESSADO	DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO – ME
REQUERENTE	VANESSA APARECIDA ARAUJO COSTA
CPF	301.558.188-05
CRF-SP	59.295

**ERRATAS:**

PUBLICADO EM D.O. EM 10/03/2011

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7560/11	CASA DE CARNE ONZE ONZE BAURU LTDA – ME	90	11594/E-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7560/11	CASA DE CARNE ONZE ONZE BAURU LTDA – ME	30	11594/E-1

## Seção III Editais

Bauru, 14 de Março de 2011.

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião do Conselho que se dará no próximo dia 16/03/2011, Quarta-Feira, às 17h, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

**CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.**

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERRARI  
Presidente do CADEM

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 06.980/11 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 09/11 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para atender as Unidades de Saúde do Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 28/03/2011 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 28/03/2011 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 28/03/2011 às 15h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 354302.

Divisão de Compras e Licitações, 14/03/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 001/2011 - Processo n.º 48.080/2010 – Modalidade:** Convite nº 001/2011 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS COM SPDA, HIDRÁULICOS E COMBATE A INCÊNDIOS – Interessado: Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h (quinze horas) do dia 21 (vinte e um) de Março de 2011 foi SUSPENSA, em razão de alteração de edital.

Bauru, 14/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**ERRATA: Na publicação de 12/03/11 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 011/11 – Processo n.º 40.450/10 ... ONDE SE LÊ Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/11 – LEIA-SE: Modalidade: Pregão Presencial nº 3/11

Bauru, 14/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitação.

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 40.832/09 (apenso Processo 47.727/09) – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 107/09 – Interessadas: Secretaria Municipal Educação, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. COMPROMISSÁRIA: RODRIGUES E VALLIM LTDA – ME. Em razão do pedido de realinhamento da empresa para o valor de R\$ 13,35, considerado abaixo da média da pesquisa de preço concede-se o solicitado.

**Alho Descascado** – O produto atender a Resolução ANVS nº 23, de 15/03/2000, sendo de 1º qualidade; branco; embalado em embalagem primária de sacos de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e resistente com validade mínima de 12 meses; pesando de 500 (quinhentos) gramas a 01 (um) kg; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores, materiais terrosos, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais – a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva e grampos, com informações sobre o produto como condições de armazenagem, data de validade e número do lote, à 13,35 – Marca Janjão. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 049/10, firmada em 06 de abril de 2010, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 20 de outubro de 2010.

Bauru, 14/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE LEILÃO Nº. 02/2011

**Objeto:** alienação de bens móveis da COHAB BAURU, consistentes em equipamentos odontológicos, como descritos no Anexo I do edital.

**Período de exame dos bens:** a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital até dia 04/04/2011, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na sede da COHAB BAURU, Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP – ligar antes para Sr. Wagner (Setor Apoio), telefones: 3235.9217 ou 3235.9213, para agendar horário.

**Data de realização do leilão:** 05/04/2011, horário: 14h30min, na sede da COHAB BAURU.

**Editais:** fixado no painel de avisos localizado no átrio da COHAB BAURU, podendo, também, ser obtido cópia com os membros da Comissão de Licitação ou pelo site: [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br), link “editais e publicações”.

**Dúvidas:** Cleber Speri, leiloeiro, telefones: 14.3235.9209/10, e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br) ou [licitacao@cohabbauru.com.br](mailto:licitacao@cohabbauru.com.br)

Bauru, 10 de março de 2011. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO:

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº 01/2011

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda “ad corpus” de um imóvel de sua propriedade no Município de Bauru-SP, com 11.385,90 m², por meio de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, qual seja, o localizado à Avenida das Pitangueiras, s/n, fundos para a Avenida Nações Unidas e limitado nas laterais pelos terrenos do Jardim Samburá e pelo encontro das Avenidas das Pitangueiras e Nações Unidas, localizado no núcleo habitacional Presidente Geisel, melhor descrito na matrícula nº 49.938, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: será considerado vencedor o maior lance ofertado para o imóvel posto a venda.

VALOR MÍNIMO PARA LANCE: R\$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais)

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2011, às 9h30min

EDITAL COMPLETO: poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: [www.cohabbauru.com.br/imoveis](http://www.cohabbauru.com.br/imoveis)

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou pelo e-mail: [clebersperi@cohabbauru.com.br](mailto:clebersperi@cohabbauru.com.br)

Bauru, 10 de março de 2011. COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### AJUDANTE DE OBRAS CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com Capítulo VII – DA PONTUAÇÃO FINAL e atendido o disposto no Capítulo VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, subitens 1. e 1.1 do Edital 002/2010, a Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa a Classificação Final:

Inscrição/Nome/RG	P1	P2	N. Final	Class. Final
9136337 VALDECIR FERREIRA RG 305418105	46,0	40,0	86,0	1º.
9136922 DIONE HENRIQUE BENICIO RG 445472741	46,5	38,0	84,5	2º.
9136740 CYRO DIMICIANO FILHO RG 225138554	47,5	37,0	84,5	3º.
9136274 RODRIGO LOPES M. GONÇALVES RG 323881579	48,5	35,0	83,5	4º.
9137088 EDER HENRIQUE ALVES RG 308329247	49,0	34,0	83,0	5º.
9136643 HERIKE DE CASTRO E SILVA RG 283789876	44,5	38,0	82,5	6º.
9136650 JOSÉ AUGUSTO C. DA SILVEIRA RG 193273032	47,5	35,0	82,5	7º.
9136429 MAURO ALVES DA SILVA RG 278034135	45,0	37,0	82,0	8º.
9136989 MARCIO DA SILVA ABEL RG 334759298	45,0	37,0	82,0	9º.
9137077 LEIVA DO NASCIMENTO GOMES RG 486372121	46,0	36,0	82,0	10º.
9137392 ROBERT RETT RG 409635522	48,0	34,0	82,0	11º.
9137319 ISRAEL JOSÉ PAES RG 128966269	46,0	35,0	81,0	12º.
9136864 PAULO SERGIO ANZOLIN RG 20926653	44,5	36,0	80,5	13º.
9137040 ANDERSON SOUZA DA SILVA RG 321792531	47,0	33,0	80,0	14º.
9136637 JEFFERSON DA SILVA SANTOS RG 421586278	44,5	35,0	79,5	15º.
9136273 CLEBER EDUARDO FRANCO RG 228769966	46,0	33,0	79,0	16º.
9136627 APARECIDO TABA RG 45880475	46,0	27,0	73,0	17º.
9137361 DECIO WAGNER THOMÉ RG 194257472	47,5	21,0	68,5	18º.

Bauru, 14 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 003/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água**, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

**Observação:** Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

**HORÁRIO: 08h00min.**

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136833 ELTON DE PAULA KRUZE	338948077	48,5
9136912 RICARDO HENRIQUE R. HONMA	286384541	48,5
9137323 DONIZETI DAMIÃO	289489647	48,0
9136909 ANDRÉ SEBASTIÃO FANTINI	175594818	46,5
9136609 PEDRO ANTONIO	21531159	45,5

**HORÁRIO: 09h00min.**

9136678 RICARDO ROGÉRIO URSULINO	228767027	45,0
9136972 LUIS FRANCISCO RIBEIRO	12909613	44,5
9137194 MARCOS ANTONIO C. BENEDETTE	285500429	44,5
9136256 ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	296976052	44,5
9137383 ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA	22415350-X	44,0

**HORÁRIO: 10h00min.**

9137397 LEANDRO PIO DE SOUZA	434202903	44,0
9136818 JACKSON ROBERTO M. MARTINS	417744183	43,0
9137332 ALOISIO B. DE VASCONCELLOS JR	435304756	42,5
9137328 JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO	428102414	42,0
9136798 PAULO SÉRGIO MARQUES	243598269	42,0

**HORÁRIO: 11h00min.**

9137047 APARECIDO DA SILVA	200600072	41,0
9136781 DIEGO FERREIRA MARINHO	456658051	41,0
9136719 LUIZ GABRIEL RIBEIRO SENE	459678668	41,0
9136754 BRUNO APARECIDO FERRETO	487846242	40,5
9137058 CINCINATO PEREIRA JÚNIOR	21172523	40,5
9137235 JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	171167855	40,5

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 006/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água**, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

**HORÁRIO: 08h00min.**

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar documentação conforme estabelecido no Capítulo IV – DAS PROVAS, itens 1.3 e 1.4 do Edital 006/2010. Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137366 HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL	254698232	38,5
9137168 ANDRÉ LEONARDO LIMA DA SILVA	403065483	35,0
9136868 LADISLAU MARTINS RONQUEZEL	15256021-X	32,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### TÉCNICO QUÍMICO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 007/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água,** Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
<b>HORÁRIO - 08h00min:</b>		
9136891 CAMILLA DOS SANTOS ZANATTA	28580635-X	49,5
<b>HORÁRIO - 08h30min:</b>		
9137317 JOSÉ RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	287163465	49,0
<b>HORÁRIO - 09h00min:</b>		
9136471 ELIENI GUEDES PINHEIRO	340383574	41,5
<b>HORÁRIO - 09h30min:</b>		
9137375 VINICIUS BERTUZZO LIMA	404366661	40,0
<b>HORÁRIO - 10h00min:</b>		
9137152 DANIELA DE GOES	458980961	38,5
<b>HORÁRIO - 10h30min:</b>		
9136938 ROGÉRIO SOARES SILVA	452637235	38,5
<b>HORÁRIO - 11h00min:</b>		
9136956 ALEXSANDRO DOS SANTOS	297436946	37,5
<b>HORÁRIO - 11h30min:</b>		
9137324 MARCUS VINICIUS PAINI GOMES	280594148	37,0
<b>HORÁRIO - 12h00min:</b>		
9136311 RICHELLY CABRAL DE ARAÚJO	767726	36,5
<b>HORÁRIO - 12h30min:</b>		
9137271 ANTONIO SOARES VALENTE FILHO	78193965	36,0
<b>HORÁRIO - 13h00min:</b>		
9136687 MARCO AURÉLIO SAMPAIO SILVA	428002456	36,0
<b>HORÁRIO - 13h30min:</b>		
9137084 FELIPE GUERRA FREDDI	343873965	34,0
<b>HORÁRIO - 14h00min:</b>		
9136602 NATALIA JULIANE DE SOUZA	44342262-X	34,0
<b>HORÁRIO - 14h30min:</b>		
9136527 JOÃO SANT'ANA DE OLIVEIRA	287830536	33,5
<b>HORÁRIO - 15h00min:</b>		
9136916 RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	352767728	33,0
<b>HORÁRIO - 15h30min:</b>		
9137036 FABRICIA FERNANDA CESAR	303185223	32,5
<b>HORÁRIO - 16h00min:</b>		
9136595 VALDINEI MARTINS DA CONCEIÇÃO	21688018	32,5
<b>HORÁRIO - 16h30min:</b>		
9137309 MARCELO COUTINHO	10328579	30,0

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar documentação, conforme o estabelecido no **Capítulo IV – DAS PROVAS**, itens 1.3 e 1.4 do Edital 007/2010. Os candidatos deverão apresentar-se trajando jaleco próprio, calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 004/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I**:

**DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha** (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136957 GUILHERME POLIDORO ALQUATI	485730376	53,0
9136658 NIVALDO GOMES DA S. RODRIGUES	320448708	49,0
9136603 LEONILDO DE OLIVEIRA	273003756	48,5
9136702 CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	244888759	47,5
9136301 CASSIO MARQUES MEYER	12327140-X	47,0
9136850 LUCIANO PENHA	275080900	46,5
9137051 JÚLIO CÉSAR CUSTÓDIO	32179028-5	45,5
9136897 MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN	272999854	45,5
9136642 NIVALDO SABINO MENDES	17188021	44,0
9137165 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	9301226	43,5
9136980 JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO	3424326	43,5
9137261 BRUNO HENRIQUE PEREIRA	42158621-7	43,0
9137143 TADEU BICARATO DE SANTANA	16156022	43,0
9137242 GERALDO FERREIRA LIMA FILHO	184768433	42,5
9137371 SAMUEL ANTONIO	461909923	42,0
9136902 ANTONY CESAR DOS S. FERNANDES	430895082	41,5
9136703 RICARDO SIMAS JATOBÁ	352764247	41,5
9136729 JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	209271954	41,5
9136502 JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	129096714	41,5
9136393 ANDERSON ALMEIDA B. OLIVEIRA	425836228	40,5

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 005/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**:

**DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha** (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136480 ELIAS FERNANDO RIBEIRO	289873290	45,5
9136400 GENILDO RODRIGUES SAVIAN	13340366	38,0
9136966 FRANKLIN TOMAZ CÂNDIDO TIRITAN	455828118	36,5
9137399 JOÃO OTAVIO RUBIN	293361666	35,5

9137274 APARECIDO DA CONCEIÇÃO	92545506	35,0
9136617 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	159083229	35,0
9137176 JOSÉ LUIZ SARTTI	18219917	34,5
9137086 JORGE LUÍS LIMA	18480097	34,0
9136562 JOSÉ ROBERTO SHURMAN	406679897	34,0
9136973 LUIS CARLOS FERREIRA	18033311	33,5
9137157 ROBSON PEREIRA	299412908	31,0
9137322 JULIO CESAR ARIEDI	133443565	30,0

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### MOTORISTA I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 009/2010:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **30 (trinta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**:

**DATA: 03 de ABRIL de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Centro de Treinamento de Moto e Auto de Bauru;** Rua Dr. José Ranieri, n.º 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul.

**HORÁRIO: 08h00min.**

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137018 RICARDO ROGÉRIO DA SILVA	27803509-7	49,5
9137041 DAVI DA SILVA BELIZARIO	22953885-X	48,5
9136283 RONALDO ALEXANDRE SANTOS	228767945	47,0
9136776 SAMUEL MENDES BARBOSA	267397550	45,5
9137129 RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	45,5
9137387 RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA	40652869	45,5
9136335 ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ	28783265-X	45,5
9136354 LEANDRO MARTINS TONETTI	434463516	45,5
9136506 NIVALDO APARECIDO ERVILHA	18682155	44,0
9136632 LUIZ NUNES	17745017-4	44,0
9137262 VAGNER XAVIER	19200715-4	43,5
9136848 LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	43,5
9136550 MÁRCIO RAZUK	22416241-X	43,0
9136485 ANDRÉ LUIS SEGURA	323307279	43,0
9136503 ROGERIO APARECIDO BASILIO	267671593	42,5
9137097 JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	42,5
9137159 GILBERTO CARDOSO DA SILVA	171154411	42,5
9136551 CLAUDIO AUGUSTO BONFIM	135012521	42,5
9136538 SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	42,0
9136968 MAURO ALVES	261905090	42,0
9136709 MANUEL CARLOS SVICERO	10485319	42,0
9137010 FABIO LUIZ DE ANDRADE	245355777	42,0
9136830 BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	42,0
9136969 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	13503739	41,5
9137019 MARTINS ARISTIDES CONCHINELO	20060945	41,5
9136449 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	182212567	41,5
9136358 FABIO HENRIQUE VERONEZ	406681442	41,5
9136638 NIVALDO PAES	38385053	41,0
9136757 NESTOR NOGUEIRA PINHO	17558693-7	41,0
9136542 MARCO ANTONIO LAZARIM	123262458	41,0
9136508 MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA	254904348	41,0
9137177 HERMES JOSE EMIDIO	16829548	41,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, Carteira de Habilitação (CNH) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2011 - DAE

**Processo Administrativo n.º:** 9.346/2.010

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º:** 109R/2.010

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Reghimix Concreto Ltda

**Objeto:** Aquisição de Concreto usinado para estrutura FCK 18.

**Lote 01 – Item 01:**

**Item 01 –** Concreto usinado para estrutura FCK 18, com brita 1 e 2, conforme **NBR 8953 da ABNT**, com estimativa de retirada de: 1ª Entrega: 40 M3, 2ª entrega: 10 M3, 3ª a 12ª entregas: 5 M3 - **Valor Unitário:** R\$ 185,00 - **Marca:** Reghimix Concreto.

**Valor total estimado:** R\$ 21.167,00

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 04/03/2011

#### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

**Processo Administrativo n.º 10.541/2.010 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 05/11**

**Objeto:** Aquisição de Cal hidratada especial para tratamento de água, de acordo com as quantidades e especificações, contidas no Anexo I do Edital.

**Interessado(s):** Divisão de Produção e Reservação.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **14/03/2.011** e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01: Cal hidratada especial para tratamento de água.**

**Item 01 –** Cal hidratada especial para tratamento de água, com quantidade estimada de: **180 Toneladas e estimativa de retirada de: 15 Toneladas/Mês.**

**Valor Unitário** R\$ 595,00 - **Marca:** Cisne.

**1ª Colocada:** Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda. **Valor total do lote:** R\$ 107.100,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

**Contrato n.º 104/2010-DAE**

Processo Administrativo n.º 7958/2010

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Objeto: Prestação pela **CONTRATADA** do serviço não exclusivo de fornecimento, gerenciamento, atualização e manutenção de normas técnicas ABNT e MERCOSUL em formato eletrônico com a respectiva prestação de serviços de suporte técnico.

Valor do Contrato: R\$ 5.236,74 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Nota de Empenho n.º 3025, de 18 de novembro de 2.010.

Assinatura: 18/11/2010.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)

[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)

[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

**EXTRATO DE AUTORI**

**ZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031756**

Processo n.º 7429/10 Registro de Preços n.º 029/10

Contratante: EMDURB. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.

Objeto: 60.322 kg. de pão d'água; 22.01 kg. Pão de leite (tipo cachorro quente).

**Valor total: R\$ 609,34**

**Condições de pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.**

Assinatura: 11/03/2011.

Bauru, 15 de Março de 2011

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031757**

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10  
 Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.  
 Objeto: 050 M.O. Serviço de lavanderia (Toalha de Banho).  
 Valor Total: R\$ 150,00  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.  
 Assinatura: 11/03/11.  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031769**

Processo nº 4226/10 - Registro de Preços nº 020/10  
 Compromissária: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. Contratante: EMDURB.  
 Objeto: 002 Un. Câmara de ar para pneu 90/90 215 45S – DIANTEIRO; 002 Un. Câmara de ar para pneu 120/901764S 400 – TRASEIRO; 12- 002 Un. Câmara de ar 17,5-25 – bico para fora e deitado (PÁ CARREGADEIRA); 004 Un. Câmara de ar 80-100/14 – TRASEIRO (Honda Biz); 002 Un. Câmara de ar 7.50-18 – TRATOR.  
 Valor Total: R\$ 611,50  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
 Assinatura: 11/03/11  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031803**

**Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade**  
 Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.  
 Objeto: Serviço de Postagem (multas).  
 Valor Total: R\$ 22.252,26  
 Assinatura: 11/03/11  
 Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031804**

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09  
**Contratante: EMDURB – Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
 Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 05/02/11 à 20/02/11.  
 Valor Total: R\$ 7.425,00  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.  
 Assinatura: 11/03/11.  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031805**

Processo nº 1017/10 - Registro de Preços nº 006/10  
 Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.  
 Objeto: 218 horas Locação Máquina Trator de Esteira; 075 horas Locação Máquina Retroescavadeira e 302.5 horas Locação de Caminhão basculante.  
 Valor Total: R\$ 50.708,50  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.  
 Assinatura: 11/03/11  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031806**

Processo nº 6168/10 - Registro de Preços nº 023/10  
 Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.  
 Objeto: 306.5 horas Aluguel Máquina Trator de Esteira.  
 Valor Total: R\$ 32.182,50  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.  
 Assinatura: 11/03/11.  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 001/08**

Processo n.º 2231/07 – Concorrência Pública nº 001/07  
 Permitente: EMDURB. Permissionária: J.F. Cafê Ltda.  
 Objeto: Reajuste do valor da contraprestação mensal da Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, pelo acumulado no período de 11/02/2010 a 11/02/2011 de 11,3007%, pelo índice do IGP-M (FGV), índice Geral de Preços de Mercado. O valor do reajuste incidirá por 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2011.  
 Valor Mensal: R\$ 4.587,24  
 Base Legal e Contratual: art. 65, § 8º da lei 8.666/93 e cláusula 6.5 e 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
 Assinatura: 10/03/11  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 001/08**

Processo n.º 2231/07 – Concorrência Pública nº 001/07  
 Permitente: EMDURB. Permissionária: Márcia Comércio de Jornais e Revistas Ltda.  
 Objeto: Reajuste do valor da contraprestação mensal da Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, pelo acumulado no período de 11/02/2010 a 11/02/2011 de 11,3007%, pelo índice do IGP-M (FGV), índice Geral de Preços de Mercado. O valor do reajuste incidirá por 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2011.  
 Valor Mensal: R\$ 1.610,35  
 Base Legal e Contratual: art. 65, § 8º da lei 8.666/93 e cláusula 6.5 e 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
 Assinatura: 10/03/11  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL OFERECENDO MAIORES INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÕES DAS PROPOSTAS.**

Processo nº 1134/11 - Pregão Presencial nº 002/11  
 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi alterada a data da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11, para melhor especificação do objeto licitado, para o dia **28/03/11 às 14 h.**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NOS FUNCIONÁRIOS DA EMDURB** pelo PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme especificações no Anexo I do edital.  
 O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.  
 Bauru, 15 de Março de 2011.  
 Comissão de Licitação.

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 23 de março de 2.011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-020326/11	11-020346/11	21-020359/11
02-020327/11	12-020347/11	22-020360/11
03-020336/11	13-020348/11	23-020361/11
04-020337/11	14-020349/11	24-020362/11
05-020338/11	15-020351/11	25-020363/11
06-020339/11	16-020352/11	26-020364/11
07-020341/11	17-020354/11	27-020367/11
08-020342/11	18-020355/11	28-020368/11
09-020344/11	19-020356/11	29-020369/11
10-020345/11	20-020358/11	30-020373/11

Bauru, 15 de março de 2011.  
 Presidente da JARI

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Vanderlei Aparecido Tomiati

**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**

**Divisão Administrativa e Previdenciária**  
 Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010  
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071  
 Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**  
**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**  
 Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
 Telefone - 3223-7000  
 Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br

- diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**  
 ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**CONVÊNIO** – Processo nº 299/2011 **Convênio** nº 02/2011 – **Consignante** FUNPREV – **Consignatário** – Banco do Brasil S/A – **Objeto** – Consignação facultativa em folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da fundação – **Vigência** – 16/02/2011 à 15/02/2013 – **Assinatura** – Dia 16/02/2011.

### ERRATA

Nos D.O. dos dias 01, 03, 05, 10 e 12 de março de 2011:

#### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2.011**

#### **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

##### **Errata:**

**Onde se lê:** “2. (...) localizada na Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

**Leia-se:** “2. (...) localizada na Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

#### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Errata:**

**Onde se lê:** “LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

**Leia-se:** “LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

#### **EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

#### **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

##### **Errata**

**Onde se lê:** “2. (...) localizada na Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

**Leia-se:** “2. (...) localizada na Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

#### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Errata:**

**Onde se lê:** “LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

**Leia-se:** “LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

### ERRATA

Nos D.O. dos dias 05, 10 e 12 de março de 2011:

#### **EDITAL Nº 03/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

#### **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA**

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

##### **Errata**

**Onde se lê:** “2. (...) localizada na Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

**Leia-se:** “2. (...) localizada na Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151 (...)”

#### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Errata:**

**Onde se lê:** “3. LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

**Leia-se:** “3. LEGISLAÇÃO: (...) 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar (...)”

### CONCURSO PÚBLICO

#### **EDITAL Nº 01/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

### *INSTRUÇÕES ESPECIAIS*

#### *CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:*

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### *CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:*

**Cargo:** Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

**Vagas:** 04

**Escolaridade / Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo

**Vencimentos<sup>1</sup>:** R\$887,52

**Benefícios<sup>2</sup>:** R\$342,00

**Jornada de Trabalho:** 40 horas

**Valor da Inscrição:** R\$20,00

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Vale Refeição no valor de R\$ 132,00; Vale Transporte; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

#### *CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:*

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

#### *CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:*

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2011 a 18 de março de 2011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário**



**Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet ou presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV à análise da razoabilidade do solicitado.

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**8.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**9.** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

**10.** O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**10.1)** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**10.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

**10.3)** O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**10.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**10.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**11.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

**14.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.** Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

**9.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetuada automaticamente.

**10.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

**Cargo:** Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

<b>Prova Objetiva:</b>	- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa	
	Nº de Questões: 20	Matemática	
		Informática	
		Atualidades	
	- Conhecimentos Específicos:	Legislação	
	Nº de Questões: 30		

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1)** A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.** Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**3.** **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

**4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**6.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

**7.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**,



deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A Prova Objetiva terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

#### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

#### **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **Auxiliar na organização e no controle da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV:**

- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.;
- Imprimir e xerocar documentos;
- Realizar trabalhos de digitação;
- Conferir e organizar documentos.
- Verificar documentos de acordo com as normas de administração municipal;
- Enviar documentos para protocolo;
- Controlar entrada e saída de documentos;
- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos;
- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários;
- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento;
- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela presidência, procuradoria ou divisão, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado à população;
- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças;
- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos;
- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos;
- Responder pela organização do local de trabalho;
- Providenciar e localizar documentos quando solicitados;
- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos;
- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV;
- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, etc.
- Prestar informações sobre a divisão ou seção a qual pertence;
- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras;
- Solicitar materiais necessários à Divisão;
- Controlar a utilização dos materiais.

#### **Prestar serviço de atendimento ao público:**

- Atender telefone;
- Atender as pessoas na recepção;
- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes às solicitações de licença, férias, licença prêmio, aposentadoria, etc.
- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação;
- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida;
- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados;
- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico;
- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas ativas e inativas dos órgãos;
- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população;
- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
- Conhecimentos:** Básico de Informática;
- Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação visomotora;
- Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e o público em geral.
- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROGRAMA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia, (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

**MATEMÁTICA:** 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

**INFORMÁTICA:** 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

**LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

**Cargo:** Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação  
**Vagas:** 01  
**Escolaridade / Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo e Técnico completo de Informática  
**Vencimentos<sup>1</sup>:** R\$ 1.260,00  
**Benefícios<sup>2</sup>:** R\$ 210,00  
**Jornada de Trabalho:** 40 horas  
**Valor da Inscrição:** R\$25,00

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo

descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico Completo de Informática**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 2.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- 3.** O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 0600009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet ou presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**8.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**9.** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

**10.** O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**10.1)** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**10.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

**10.3)** O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**10.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**10.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**11.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

**14.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.** Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar

doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

**9.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

**10.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

**CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

**Cargo:** Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

<b>Prova Objetiva:</b>	- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
	Nº de Questões: 20	Matemática
		Legislação
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Informática
	Nº de Questões: 30	

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) A Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

**CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.** Só será permitida a participação do candidato na realização da **Provas Objetiva**, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Provas Objetiva**.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**6.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

**7.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

**9.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**10.** O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

**11.** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

**CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

**1. A Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

**2.** Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

**4.** Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para

o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2** do **Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

#### **ANEXO I**

#### **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

**Sumária:**

- Projetar e implantar sistemas e aplicações;

- Realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho.

#### **Detalhada:**

- Planejar etapas e ações de trabalho;
- Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas;
- Codificar programas;
- Compilar programas;
- Testar programas;
- Montar estrutura de banco de dados;
- Prover sistemas de rotinas de segurança;
- Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- Documentar sistemas e aplicações;
- Atualizar informações gráficas e textuais;
- Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
- Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Fornecer suporte técnico;
- Alterar sistemas e aplicações;
- Alterar estrutura de armazenamento de dados;
- Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
- Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas;
- Selecionar linguagem de programação;
- Selecionar ferramentas de desenvolvimento;
- Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.
- Conhecimentos:** Hardware e Rede, Rede de Computadores, **Sistemas Operacionais** e Aplicativos, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados e Programação.
- Habilidades:** Raciocínio numérico e lógico, demonstrar criatividade, flexibilidade e iniciativa.
- Responsabilidade geral:** Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.
- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROGRAMA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

**MATEMÁTICA:** 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

**LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

**INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP. 2. **Análise de Sistemas:** Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software. 3. **Banco de dados:** Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL. 4. **Linguagem de Programação:** Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

#### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL Nº 03/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº



3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 035/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

**Cargo:** Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – **Economista** (Efetivo)

**Vagas:** 01

**Escolaridade / Pré-requisitos:** Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

**Vencimentos<sup>1</sup>:** R\$ 2.835,00

**Benefícios<sup>2</sup>:** R\$ 210,00

**Jornada de Trabalho:** 40 horas

**Valor da Inscrição:** R\$50,00

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, DEVENDO ESTE SER EMITIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**2.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

**3.** O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2011 a 18 de março de 2011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, **Banco nº 104**, na **Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290**, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet ou presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

**4.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

#### CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos,

no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, ao ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

#### CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

<b>Cargo:</b> Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação	
<b>Prova Objetiva:</b>	- Conhecimentos Gerais: Matemática Financeira
	Nº de Questões: 15 Informática
	Atualidades
	- Conhecimentos Específicos: Economia
	Nº de Questões: 25 Análise de Investimentos
	Legislação

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

#### CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**,



e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

#### CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

#### CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
  - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n° 035/2.011**.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA**

##### - Otimizar recursos;

- Formular planos para o incremento das atividades econômicas da FUNPREV;
- Analisar processos;
- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios;
- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos;

##### - Realizar estudos macroeconômicos;

- Analisar conjuntura;
- Realizar análises setoriais e regionais;
- Analisar ambiente político – institucional;
- Analisar tendências de longo prazo;
- Construir cenários;
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos;
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos;
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV;
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados da Política de Investimentos da FUNPREV, propondo soluções para a melhoria dos fundos de investimentos;
- Análise dos Recursos Financeiros da FUNPREV aplicados no mercado financeiro e elaboração da Política de Investimentos e estudos de estratégias;

##### - Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos;

- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro;
- Estimar impactos sociais;
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benefícios;
- Análise dos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;

- **Conhecimentos:** Leis Municipais, estaduais e Federais e básico de informática;
- **Habilidades:** Raciocínio verbal e numérico, memória visual e atenção concentrada;
- **Responsabilidade Geral:** Pelos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- Eventualmente realiza atividades afins.

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROGRAMA

##### 1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS\*:

**1.1. PROGRAMA DE MICROECONOMIA:** Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

**1.2. PROGRAMA DE MACROECONOMIA:** Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo.

**1.3. PROGRAMA DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA:** Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação.

**1.4. PROGRAMA DE FINANÇAS PÚBLICAS:** Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

**1.5. PROGRAMA DE ECONOMIA MONETÁRIA:** Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação.

**1.6. PROGRAMA DE ECONOMIA BRASILEIRA:** O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

**2. ANÁLISE DE INVESTIMENTOS:** Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Mercado Financeiro, Aplicações Financeiras nos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) n.º 3.922/2.010: **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>

**3. LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>  
\***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

##### 4. CONHECIMENTOS GERAIS\*:

**4.1. MATEMÁTICA FINANCEIRA -** Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos; Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais; Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos; Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos; Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional; Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas; Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes; Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante; - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária.

**4.2. INFORMÁTICA: 1. Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. **2. Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. **3. Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. **4. Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

**4.3. ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: economia, previdência, política, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

\***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

# PODER LEGISLATIVO

**Roberval Sakai Bastos Pinto**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1397 De 22 de fevereiro de 2011

Dá denominação de **ARAY MISQUIATE** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ARAY MISQUIATE**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 6, localizada no loteamento denominado Cláudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Estrada Municipal e término na Rua 10, quarteirão 04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de fevereiro de 2011.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1398 De 22 de fevereiro de 2011

Dá denominação de **ANTONIO CARLOS MORAES NETO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO CARLOS MORAES NETO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Y, localizada no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Ernesto Geisel, que tem início na Rua Lazaro Theodoro, quarteirão 01, e término na Rua Barão de Itapetininga entre os quarteirões 13 e 14.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de fevereiro de 2011.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1393 De 15 de fevereiro de 2011

Dá denominação de **ADRIANA JOSEFA FERREIRA CHAVES** a uma praça da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ADRIANA JOSEFA FERREIRA CHAVES**, a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 05, Quadra 0645, situada na confluência da Avenida Castelo Branco, quarteirão 13, com a Rua Itororó, no loteamento denominado Vila Razuk.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de fevereiro de 2011.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

NA PAUTA Nº 006/2011

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS**  
**EM 14 DE MARÇO DE 2011**

**ONDE SE LÊ:**

### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
056/11	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de SARGENTO OSWALDO COSTA à Avenida Projetada, no Jardim Nova Marília. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

**LEIA-SE:**

### DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
056/11	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de SARGENTO OSWALDO COSTA à Avenida Projetada, no Jardim Nova Marília. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE:** 3235-1041